

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL								
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE								
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO								
Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela COPEG através de solicitação processo SEI 0002134-17.2024.6.25.8000								
Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. (x) SIM () NÃO								
DEMONSTRATIVO Nº 90011/2024 PTRES: 167686 SUBELEMENTO DE DESPESA: 33903105 PI: ADM MATAUX (Classe 8819, PDM 20990 – Confeção Troféu).								
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT	EMPRESAS					
			VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
			A	B	C	A	B	C
1	Troféu em acrílico em corte especial. Tamanho total de 13,5 cm x 19 cm x 8 cm. CORPO: 13,5 cm de largura; 18 cm de altura; 10 mm de espessura. Impressão digital aplicada espelhada na parte interna do acrílico e acabamento com adesivo leitoso. BASE: Retangular; 13,5 cm de largura; 8 cm de profundidade; 10 mm de espessura. As artes serão fornecidas pelo TRE/SE.	20	R\$ 80,00	R\$ 89,00	R\$ 136,78	R\$ 1.600,00	R\$ 1.780,00	R\$ 2.735,60
Total da Contratação:						R\$ 1.600,00	-	-
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (x) não()								
Participantes: A: J FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA (Fergraf Gráfica) (vencedor e valor de referência da D.E.) B: PAULO JORGE DA SILVA ME (orçamento) C: ABS ACRÍLICOS LTDA (orçamento)								
Prazo de entrega: Em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da nota de empenho e do modelo de layout ao fornecedor.								
Definição do Valor de Referência para a D.E.								
Em atenção ao Termo de Remessa COLIC 1507747, foi disparada a pesquisa de preços 1509565, realizada com cadastro de fornecedores existente nesta SEACO. Como retorno, foram obtidos 04 orçamentos (arquivo zip), definindo-se como Valor de Referência para a D.E. o preço cotado pelo fornecedor "J Ferreira Gráfica e Comércio LTDA", por conter o menor valor unitário (R\$ 80,00) e atender às condições exigidas para a contratação.								

Seleção do Fornecedor

Considerando o insucesso da Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, a qual restou fracassada (relatório da D.E), sugere-se que a contratação seja realizada pelo método convencional de dispensa (contratação direta) junto ao fornecedor **J FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA , CNPJ: 40.697.451/0001-44, tel: (79) 3259-1012/ (79) 98844-8494, e-mail: fergrafgrafica@gmail.com**, uma vez que preenche os requisitos legais para a contratação e ofertou o menor valor unitário - o qual figurou como referencial para o item -, gerando o **valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

Obs1: Conforme relatório da Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, o 1º e o 3º colocados foram desclassificados por não formalizarem proposta no prazo estabelecido por este TRE/SE. Já o 2º e o 4º colocados foram desclassificados devido ao não atendimento ao prazo de entrega. Por fim, o 5º e o 6º colocados, com propostas acima do valor de referência, não demonstraram interesse na negociação.

Obs2: Eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Sistema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do referido anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo; 2. A unidade solicitante é provocada para confirmar o atendimento das especificações do material ofertado, caso necessário.

Aracaju-SE, 02 de abril de 2024.